



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIOES LTDA.

REFERENTE: CONTRATO CARTA CONVITE 01/2019 – PRESTAO DOS SERVIOS DE INTERMEDIO DE NEGCIOS, CONSISTENTES NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAO, GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE CARTES ELETRNICOS, MAGNTICOS DESTINADOS  AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS (VALE-ALIMENTAO), DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DA CMARA

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, a **Cmara Municipal de Guatapar, Contratante**, rgo Pblico, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ n 68.321.298/0001-75, com sede na Rua Geraldo Boas Ferreira n 50, bairro Nova Guatapar, no municpio de Guatapar – SP, neste ato, representada por seu .Presidente FRANCISCO FREDIANO FILHO, brasileiro, vereador, RG n 26.277.025-8 SSP/SP , CPF n 272.332.818-07, residente e domiciliado  Rua Araraquara n 60, municpio de Guatapar, CEP: 14115-000, no Estado de So Paulo e **Verocheque Refeioes Ltda, Contratada**, pessoa jurdica de direito privado, inscrita no CNPJ n 06.344.497/0001-41, com sede a Avenida Presidente Vargas n 2001, 18 Andar-Conjunto 184 - bairro Nova Califrnia, no municpio de Ribeiro Preto, neste ato representada pelo senhor Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG n 32.594.073-3 SSP/SP e CPF/MF n 225.748.008-26, residente e domiciliado  Rua Martins Pena, n 371 – Campos Elseos- Cidade de Ribeiro Preto/SP – CEP: 14.080-620 por comum acordo entre as partes e diante da previso na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aditam o Termo Contratual, mediante as seguintes clusulas e condioes.

Clusula 01 – Objeto

O presente aditamento destina-se a continuidade da **PRESTAO DOS SERVIOS DE INTERMEDIO DE NEGCIOS, CONSISTENTES NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAO, GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO DE CARTES ELETRNICOS, MAGNTICOS DESTINADOS  AQUISIO DE GNEROS ALIMENTCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS (VALE-ALIMENTAO), DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS DA CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, expostos no Contrato – Carta Convite n 01/2019.

Clusula 02 – Preo e Condioes



Cmara Municipal de Guatapar

Estado de So Paulo

Pelo presente aditamento fica ajustado que a Contratada efetuar mensalmente o credito no valor unitrio (por funcionrio que tenha direito) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por carto eletrnico magntico, sendo que pagar, descontar da Contratante, pela execuo desta intermediao de negcios o VALOR DE -0,50% POR CARTO, conforme clusula terceira, do contrato ora aditado.

Clusula 03 – Prazo

Fica pelo presente instrumento aditado pelo prazo de 12 (doze) meses, com previso na Lei Federal n 8.666, art. 57, II.

Clusula 04 – Geral

Sujeitando-se as partes s condies expostas na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, permanecendo inalteradas as demais clusulas do referido Instrumento.


E por assim se acharem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as posies contidas no presente que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogvel validade, assinam na presena de testemunhas abaixo assinadas.


Guatapar, 30 de maro de 2022.


CMARA MUNICIPAL DE GUATAPAR
Francisco Frediano Filho - Presidente
Contratante


VEROCHEQUE REFEIOES LTDA
CNPJ 06.344.497/0001-41
Contratada
Nicolas Teixeira Veronezi
Diretor Presidente
CPF: 225.748.008-26
RG: 32.594.073-3

Testemunhas:

Nome 
Tcnico Contbil
CRC 18P2163A8/O-7
RG: _____

Nome: 
Marta Barbieri
Diretora Comercial
CPF: 071.599.078-09
RG: 16.237.325-9